



PROJETO DE LEI 17/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
246-4.4.90.51.00.00.00-00214-Obras e instalações.....R\$	1.230.000,00
TOTAL.....R\$	1.230.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0214, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0214 DELIBERAÇÃO 69/2025 CONSTRUÇÃO DO CRAS	1.200.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00214.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	1.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 21 de Janeiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0214 deliberação 69/2025 construções do CRAS.

O recurso acima mencionado trata-se de construção do novo CRAS (Centro de Referência Assistencial).

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 21 de Janeiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal